

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 235/2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Iara Quele Gomes, Lucas Magalhães Prates e Isabel Cristina Carvalho Da Silva Ribeiro**, para, sob a presidência do primeiro, apresentar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura, incluindo os bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal em 31.12.18, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018 com os respectivos valores e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito